

# Mercado regulado de carbono e desenvolvimento sustentável

» ROBSON BRAGA DE ANDRADE,  
Empresário e presidente da Confederação Nacional da Indústria (CNI)

O Brasil precisa regulamentar o mercado de carbono. Além de ser fundamental para a redução das emissões de gases do efeito estufa, o instrumento é importante para estimular os investimentos em tecnologias limpas e em modelos de produção e de negócios sustentáveis, contribuindo para o desenvolvimento econômico e para a criação de empregos de qualidade no país.

O mercado regulado de carbono é uma das estratégias que vêm sendo adotadas pelas economias mais avançadas para atribuir valor às emissões de gases de efeito estufa. De acordo com estudos do Banco Mundial, a precificação do carbono por essa via proporcionou uma receita de US\$ 56 bilhões somente em 2022 aos países que adotam o mecanismo. Entre as nações que já regulamentaram o mercado de carbono estão Estados Unidos, México, Canadá, China, Japão e Coreia do Sul e países integrantes de União Europeia. Na avaliação da Confederação Nacional da Indústria (CNI), o Brasil deve seguir o exemplo e implementar o mercado regulado para precificar as emissões de carbono. O mecanismo, se bem planejado e conduzido de maneira adequada, pode ser um relevante indutor do desenvolvimento tecnológico e da geração de riquezas para o Brasil.

Levantamentos feitos pelo Banco Mundial, em parceria com o governo brasileiro dentro do programa Partnership for Market Readiness (PMR), mostram que a implementação de um sistema de comércio de emissões poderia gerar receitas de até R\$ 128 bilhões em dez anos ao país. Trata-se de um valor expressivo, cuja aplicação em pesquisas, inovações e projetos de redução de emissão de gases de efeito estufa será necessária para as empresas acelerarem a transição para a economia de baixo carbono e para que o país ocupe um lugar de maior destaque no mundo.

A implementação de um mercado regulado de carbono dinâmico, com normas claras e gestão eficiente, também ajudará a aumentar a segurança jurídica e a confiança dos empresários. Facilitará, ainda, a adoção de regras para que as indústrias obtenham ganhos financeiros com os esforços de descarbonização da produção, melhorando a competitividade das empresas, sem aumentar a carga tributária. Isso contribuirá para ampliar a participação do setor privado nas ações que visam o cumprimento das metas assumidas



pelo Brasil nos acordos internacionais que tratam das mudanças climáticas.

Entretanto, o êxito do mercado regulado de carbono no Brasil depende de uma série de medidas. Na visão da indústria, o mecanismo deve ser implementado gradualmente e a primeira etapa precisa ter como foco o aprendizado dos agentes. É essencial que o mercado tenha uma cobertura nacional para evitar a sobreposição de regulações estaduais. Precisa, ainda, ter princípios para compensação por meio de offsets e para redução dos custos de conformidade.

Outra ação indispensável é a definição de ferramentas de estabilização de preços para impedir flutuações muito amplas. Também é necessário garantir que as receitas obtidas por meio do sistema financiem a implantação e o desenvolvimento de

tecnologias de baixo carbono. Além disso, é importante que o setor privado, em especial os agentes regulados, participem de todas as etapas do projeto, inclusive da governança do novo mercado.

A experiência internacional mostra que a criação de uma estrutura de mensuração, relato e verificação está entre os fatores mais relevantes para o bom funcionamento dos mercados regulados de carbono. A definição desses critérios antes do início das operações é fundamental para assegurar o controle preciso das emissões. Outra ação essencial é o desenvolvimento de um sistema seguro e transparente para o registro das permissões, cuja operacionalização pode ser liderada tanto pelo setor público quanto pela iniciativa privada.

Essas e outras recomendações estão no documento *Proposta da Indústria para o Mercado Regulado de Carbono no Brasil*, que a CNI lança nesta terça-feira, durante evento que realiza em Brasília, em parceria com o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC). O documento, que tem o objetivo de enriquecer os debates sobre o tema, é uma contribuição da indústria para ajudar o país a construir um instrumento eficiente de precificação das emissões que valorize os esforços das empresas e os nossos recursos naturais, como a vasta cobertura florestal.

Para que a iniciativa alcance os resultados desejados, é preciso que o Poder Executivo tenha um planejamento consistente, visando assegurar as condições para o bom funcionamento do mercado, e que o Legislativo avance na apreciação das proposições que tratam da regulação desse sistema de comércio de emissões.

As práticas dos países desenvolvidos e os resultados do projeto do Banco Mundial PMR Brasil indicam que o melhor modelo de precificação do carbono é o mercado em que as empresas compram e vendem permissões de emissões de gases de efeito estufa em um ambiente regulado. O mecanismo deve ter segurança jurídica, transparência e participação ativa do setor privado na estrutura de governança. Esse é o caminho defendido pela indústria. Essa é uma das iniciativas que ajudarão o Brasil a ter um futuro mais próspero e sustentável.

# Doenças raras: a pesquisa e a cura

» NELSON MUSSOLINI  
Presidente executivo do Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos (Sindusfarma) e membro titular do Conselho Nacional de Saúde (CNS)

Em razão dos avanços científicos da última década na área da saúde, terapias inovadoras têm sido desenvolvidas e ganhado destaque por mudarem o prognóstico de enfermidades até pouco tempo atrás consideradas incuráveis. Essa verdadeira revolução tem sido especialmente bem-sucedida no campo das doenças genéticas, muitas delas incapacitantes e de curta expectativa de vida.

Em sua maioria, são doenças raras e ultrarraras, ao redor de 8 mil, sendo que apenas 4% têm tratamento. Cerca de 30% das crianças com essas doenças morrem antes de completar cinco anos. Estima-se que existam no Brasil 13 milhões de pessoas com algum tipo de doença rara.

Novas descobertas na genética e na medicina molecular permitiram melhor compreensão das doenças raras, levando ao desenvolvimento de terapias mais eficazes e personalizadas. Além disso, tecnologias e métodos de diagnóstico inovadores facilitaram a identificação dessas moléstias.

A exemplo do que acontece em outras áreas, a medicina evolui em grande velocidade. E isso representa um enorme desafio para os órgãos de regulação sanitária, que precisam atualizar seus conhecimentos de forma rápida e permanente para analisar os novos tratamentos, concluir por sua qualidade e autorizar sua utilização em tempo mais curto, sem pôr em risco a saúde da população.

Essa é a realidade das doenças raras e ultrarraras, que se caracterizam por um número menor de pacientes, o difícil diagnóstico e os desenhos diferenciados dos estudos clínicos. Por isso, se faz necessário descobrir novos biomarcadores que possam indicar resultados terapêuticamente significativos de forma antecipada, demonstrando a tendência de benefício da terapia até que se chegue aos resultados finais dos estudos de fase três e a mais detalhes do tratamento proposto no longo prazo.

Graças à Resolução 205/2017, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), hoje no Brasil é possível registrar um medicamento com os resultados do estudo de fase dois, que atesta a segurança e a eficácia do produto, enquanto a fase três, que testa e confirma essas características em um grupo maior de pacientes, está em andamento. Assim, a Anvisa concede o registro provisório para a empresa desenvolvedora do tratamento sob a condição de receber os dados que forem gerados durante a realização da fase três do estudo clínico, até que o registro definitivo seja aprovado.

Enquadra-se nesse caso um produto inovador para o tratamento da mucopolissacaridose tipo II (MPS II), também conhecida como síndrome de Hunter, uma doença genética degenerativa que provoca dificuldades de locomoção, problemas respiratórios e circulatórios, alterações visuais e auditivas, além de distúrbios neurológicos que, em geral, comprometem o desempenho cognitivo do indivíduo. A pesquisa clínica desse novo medicamento no Brasil está em curso desde 2018 e em processo de análise para aprovação pela Anvisa. Segue o mesmo caminho percorrido no Japão, onde o produto foi aprovado em 2021, estando agora no estágio de conclusão da fase três do estudo clínico.

As novas terapias que estão revolucionando o tratamento das doenças raras mostram o quanto o aprimoramento do ambiente regulatório das pesquisas clínicas é uma meta fundamental para o Brasil, tanto no que se refere à promoção da saúde da população quanto em seu papel de vetor de desenvolvimento econômico e social.

Trata-se de uma meta relevante não somente para que pacientes e médicos brasileiros tenham acesso a medicamentos inovadores simultaneamente com os principais mercados farmacêuticos e polos de saúde do mundo. É um objetivo estratégico para o desenvolvimento do complexo econômico da saúde no país — uma das prioridades do governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva — ao atrair investimento financeiro e intelectual de origem nacional e internacional e dar a cientistas, pesquisadores e centros médico-hospitalares que atuam no país a oportunidade de participar de projetos de ponta, gerando no Brasil conhecimento científico, farmacêutico e biotecnológico. E o mais importante: salvando vidas.

# A importância do Marco Legal dos Games para o ecossistema de startups e estúdios

» RICARDO AXEL  
Advogado

O PL 2.796/2021 regulamenta a fabricação, a importação, a comercialização e o desenvolvimento de jogos eletrônicos no Brasil. O Marco Legal dos Games passou pela aprovação da Câmara dos Deputados por unanimidade de votos e foi aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal com requerimento de urgência para votação no plenário da Casa Alta. Vivemos hoje a expectativa da aprovação do texto no plenário do Senado e, por sua vez, pela sanção presidencial.

O texto do projeto de lei é fruto da interação entre o Poder Legislativo e a iniciativa privada. As sugestões de associações ligadas ao setor de desenvolvimento de jogos eletrônicos ajudaram a formatar o texto de maneira que a indústria pudesse estar mais bem representada.

O Marco Legal esclarece o que são os jogos eletrônicos e como eles se estendem para além da indústria do entretenimento, podendo ser utilizados até para fins educacionais. O PL 2.796/2021 cria uma diferenciação que há muito tempo é solicitada pela indústria e pelo próprio consumidor: os games não são jogos de azar.

Outro ponto relevante é a criação de mecanismos que viabilizam o crescimento do segmento, como o apoio do Estado na formação de recursos humanos qualificados para a indústria de jogos eletrônicos por meio da criação de cursos técnicos e oficinas de programação. Tudo isso é muito importante

para mostrar ao mundo que o Brasil é um país que investe e apoia o setor tecnológico.

Inclusive, em se tratando de demonstrações para o mundo, é importante salientar que a regulamentação da indústria traz uma clara sinalização do governo quanto ao mercado de desenvolvimento de jogos. Considerando que boa parte dessas empresas são startups e pequenos estúdios, que dependem dos investimentos de fundos privados para se desenvolver e crescer, a aprovação do PL 2796/21 passa a mensagem de que o Brasil apoia o investimento nesse tipo de empresas.

Investir em startups pode trazer um grande potencial de ganho. Isso porque esses modelos de negócio colocam a inovação como ponto de partida para o desenvolvimento de soluções, além de usar a tecnologia para crescer de forma escalável sem aumentar os custos de suas operações. O investidor de venture capital, por exemplo, aporta em projetos que trazem soluções inovadoras e giro econômico. Investir em negócios iniciais traz a chance de ganhos exponenciais. Um mercado regulado torna o Brasil um terreno fértil e propício para um maior recebimento desse tipo de investimento.

Afinal, não é de espantar que um investidor pense duas vezes antes de aportar qualquer valor num excelente produto ou serviço que, por não ter uma norma reguladora, pode ter sua distribuição prejudicada diante da insegurança jurídica. Ainda assim, o setor tem se desenvolvido de forma independente

desde o começo, mesmo com o latente risco da operação no mercado nacional não regulado.

Conforme a Pesquisa da Indústria Brasileira de Games, entre 2014 e 2022, o total de estúdios desenvolvedores de games saltou de 150 para 1.009, ou seja, um crescimento de 572%. Como reflexo do aumento de empresas, no mesmo período, a quantidade de pessoas empregadas nesse mercado aumentou de 1.278 para 12.441, isto é, impressionante crescimento de 873%. Analisando esses dados, é justo aumentar expectativas positivas de expansão ainda maior, com a regulamentação, do mercado de jogos eletrônicos nacional no curto, médio e longo prazo.

Ainda cabe destacar que o projeto traz estímulos fiscais para a indústria de desenvolvimento de games com os benefícios (i) da Lei do Bem (Lei 11.196, de 2005), estabelecendo renúncia de parte da arrecadação de impostos federais sobre atividades de empresas privadas que comprovem ter investido em inovação tecnológica e (ii) da Lei de Informática (Lei 8.248/91), que busca estimular a competição e a capacitação técnica de empresas brasileiras.

Justificadamente, as empresas que compõem a indústria dos jogos eletrônicos e de fantasia, assim como os praticantes, que já são três em cada quatro brasileiros, vivem a expectativa da aprovação do Marco Legal dos Games diante da atrativa tendência de crescimento trazida pela regulamentação, que envolve a aprovação do PL 2796/2021.